

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA**

AV. ETELVINO LINS S/N

11472475/0001-05

Exercício: 2020

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.113*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

30	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
39	10.301.1001.2120.0000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 010	BLOCO DE CUSTEIO			
69	10.302.1002.2121.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	3.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 010	BLOCO DE CUSTEIO			
6	10.122.1005.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	23.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 004	RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE			
15	10.122.1008.1057.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 004	RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

30	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
9	10.122.1005.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	-24.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 004	RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE			
76	10.302.1002.2121.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	-3.500,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 010	BLOCO DE CUSTEIO			

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

[Assinatura]

João Ennes Duarte da Silva
Secretário de Administração



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

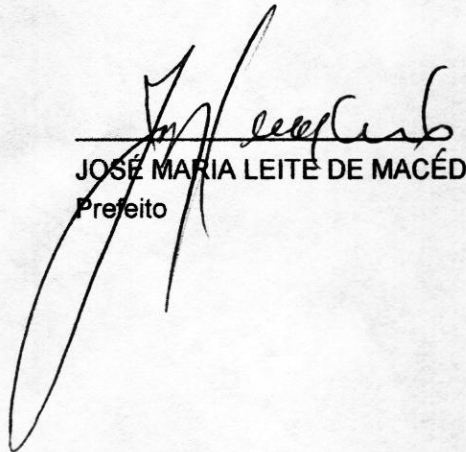
AV. ETELVINO LINS S/N

11472475/0001-05

Exercício: 2020

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.113

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito